



ALTERA AS Ins 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08-2010/PR
INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 95-2010/PR

Dispõe sobre renumeração das instruções normativas que especifica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais,
considerando que a sequência numérica das Instruções Normativas foram interrompidas a partir do 1º dia do ano de 2010, em razão da reinicialização de sua ordem a partir do primeiro número ordinal, devido a automatização do sistema utilizado no âmbito do IPASGO para gerar atos normativos e comunicações administrativas;
considerando a necessidade de dar continuidade a ordenação cronológica das Instruções Normativas no âmbito do IPASGO, editadas a partir de 2002;
considerando as determinações contidas nas normas do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam renumeradas as Instruções Normativas de nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 editadas neste ano de 2010, na seguinte forma, respectivamente: 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, a fim de retomar a sequência numérica desses atos normativos, respeitada a ordem vigente desde de 2002.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos às datas de vigência correspondentes a cada Instrução Normativa que trata o artigo 1º.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO